

1. INTRODUÇÃO

APROVADO EM 12/10/2016

Em cumprimento ao art. 374 do Regimento Interno, o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, designou Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2016, que institui o novo Código Brasileiro de Aeronáutica.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Comissão Diretora, que é fruto de anteprojeto elaborado por uma comissão temporária do Senado Federal constituída por 25 especialistas de diversas áreas de atuação na aviação. Não obstante o alto nível das contribuições trazidas por técnicos de elevado conhecimento profissional e acadêmico, o projeto de lei poderá, nesta comissão, ser aperfeiçoado e ter corrigidas as suas eventuais deficiências para entregar à sociedade o mais moderno instrumento legal para orientar o desenvolvimento da aviação brasileira.

2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Propomos a realização de seis audiências públicas no âmbito desta comissão sobre os temas abaixo:

2.1. Aviação Experimental e Aerodesporto

- Gustavo Albrecht, presidente da Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves – ABUL;
- Marina Kaloudsian, presidente da Comissão do Aerodesporto Brasileiro – CAB;
- Luís Claudio Gonçalves, diretor da Associação Brasileira de Fabricantes de Aeronaves Leves – ABRAFAL;
- Humberto Peixoto Silveira, presidente da Associação Brasileira de Aviação Experimental – ABRAEX;

- Augusto Fonseca da Costa, presidente da Associação Brasileira de Vítimas da Aviação Geral e Experimental – ABRAVAGEX; e
- Representante da ANAC.

2.2. Serviços Aéreos Auxiliares

- Representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR;
- Representante da Junta de Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil – JURCAIB;
- Representante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; e
- Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

2.3. Taxas e Tarifas para as categorias de aerodesporto, escolas de instrução e aeroclubes.

- Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac;
- Representante do Sindicato Interestadual das Escolas de Ensino da Aviação Civil; e
- Representante da Associação de Pilotos e Proprietário de Aeronaves.

2.4. Aeroportos e Aviação na Amazônia

- Gilberto Scheffer; Operador de Linha Aérea Sistemática nos Estados de Rondônia e do Acre e Conselheiro da Associação Brasileira de Táxis Aéreos;
- Cleiton Sérgio de Souza; operador de táxi aéreo no Estado do Amazonas;

- José Renato Heiss; operador de taxi aéreo no Estado do Pará, região de Belém/Marajó e Representante do Norte da Associação Brasileira de Táxis Aéreos;
- Edson Silva, Operador de táxi aéreo e operador de Linhas Aéreas Sistemáticas na Região de Santarém-PA;
- Representante do Ministério da Defesa; e
- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac.

2.5. Abertura de Capital Estrangeiro nos operadores de serviços aéreos públicos.

- Representante da Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR;
- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac;
- Representante do Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e
- Representante do Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA.

2.6. Categorização de Taxi Aéreos no novo CBA

- Representante do Sindicato Nacional dos Táxis Aéreos – SNETA;
- Representante da Associação Nacional das Empresas de Táxi Aéreo – ABTAer;
- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac; e
- Representante do Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

3. EMENDAS

A realização das audiências públicas deverá contribuir para identificação de oportunidades de melhoria do projeto de lei. Dessa forma,

pretendemos que o prazo final de apresentação de emendas seja prorrogado para depois do período de audiências públicas (25 de agosto), conforme cronograma a seguir.

O Relatório Final será apresentado até 8 de setembro de 2016 e a comissão votará o parecer final e emendas até o dia 13 de setembro de 2016.

4. CRONOGRAMA

Propomos o seguinte cronograma para os trabalhos desta Comissão:

Data	Atividades	
14/julho	1ª audiência pública	Aviação Experimental e aerodesporto
2/agosto	2ª audiência pública	Serviços Aéreos Auxiliares
9/agosto	3ª audiência pública	Taxas e Tarifas no aerodesporto, escolas de instrução e aeroclubes
12/agosto	4ª audiência pública	Aeroportos e Aviação na Amazônia
16/agosto	5ª audiência pública	Abertura de Capital Estrangeiro nas Empresas Aéreas Nacionais
23/agosto	6ª audiência pública	Taxi Aéreos no novo CBA
9/agosto (25/agosto)	Prazo final para apresentação de emendas	Prazo regimental de 20 dias úteis, sem recesso legislativo (Art. 34, III, do RISF) Sugere-se requerimento ao Plenário para ampliar para 25 de agosto, após a última audiência pública.

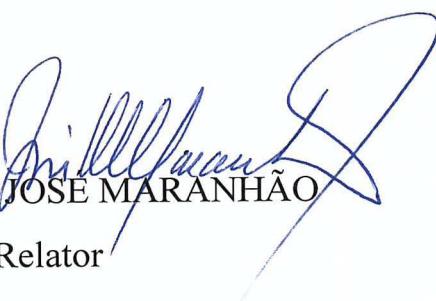
25/agosto (8/setembro)	Prazo final Parecer do Relator Geral	Prazo regimental de 10 dias para conclusão de relatores parciais (Art. 374, IV) e de 5 dias para parecer do Relator (ART. 374, V). Sugere-se requerimento ao Plenário para ampliar o prazo para 8 de setembro.
1º/setembro (13/setembro)	Prazo para parecer da Comissão	Prazo regimental de 5 dias (Art. 374, VI). Sugere-se requerimento ao Plenário para ampliar o prazo final para 13 de setembro.

5. CONCLUSÃO

As ações propostas, aliadas a outras que se façam necessárias durante o andamento das atividades permitirão aprovar no Senado Federal o PLS nº 258, de 2016,

Submeto este plano de trabalho à aprovação dos nobres pares.

Sala da Comissão,



Senador JOSE MARANHÃO
Relator